MPF discute possível fraude em exames pré-câncer em Pelotas (RS)

O presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Municipal de Pelotas (RS), vereador Marcos Ferreira, se reuniu na quinta-feira (19) com o procurador Pedro Henrique Oliveira para tratar de possível fraude em exames pré-câncer no município. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi aberta para investigar denúncias de fraudes em procedimentos realizados pelo laboratório que presta serviço à rede básica de saúde.

Por meio de nota, a assembleia informou que o objetivo do encontro, na sede do Ministério Público Federal (MPF) na cidade, é pedir a colaboração do órgão com as investigações realizadas pelo Legislativo – incluindo determinar a apreensão de todas as amostras que permanecem em poder do laboratório Serviço Especial de Ginecologia, que mantém contrato com a prefeitura para a realização de laudos de exames pré-câncer de colo de útero.

"O acompanhamento do MPF ao caso se torna necessário devido ao fato de a prefeitura receber verbas federais para gerenciar a rede de saúde pública na cidade", destacou o comunicado.

Ainda de acordo com a nota, Marcola, como é conhecido o vereador, se reuniu também com a prefeita Paula Mascarenhas, que ocupa interinamente o cargo de secretária de Saúde da cidade. Ele deve solicitar, entre outras coisas, documentos como o cadastro de mulheres que realizaram exames pré-câncer na rede pública entre 2014 a 2018 e o levantamento de todos os óbitos registrados por câncer de colo de útero no município no mesmo período.

Prefeitura

No início da semana, a prefeita Paula Mascarenhas determinou a abertura de uma sindicância para apurar as denúncias feitas pela imprensa local de que exames pré-câncer eram feitos por amostragem.

Também por meio de comunicado, a prefeitura de Pelotas informou que a Secretaria de Saúde enviou solicitações de orçamentos a laboratórios na cidade visando a contratação emergencial e temporária para realização de exames pré-câncer de colo uterino.

"Até o momento, não há provas de irregularidades contra o laboratório Serviço Especializado de Ginecologia. Há denúncias graves, que precisam ser investigadas. Por isso, até que essa investigação seja concluída, a prefeitura irá contratar outro laboratório para a prestação do serviço", destacou a nota. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Votorantim Cimentos S.A.

CNPJ/MF nº 01.637.895/0001-32 – NIRE 35300370554

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07/05/2018

1. Data, hora e local: A reunião foi realizada às 10h do dia 07/05/2018, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, São Paulo-SP. **2. Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 9º, § 3º de seu Regimento Interno. **3. Presenças:** Presentes a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Srs. José Ermírio de Moraes Neto, João Cavalhe de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração); Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; Markus Akermann; Luiz Antônio dos Santos Pretti e Francisco de Sá Neto. Foi justificada a ausência do Sr. Paulo Henrique de Oliveira Santos. **3. Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Cavalho de Miranda e secretariados pela Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube. **4. Ordem do Dia**: Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia com o seguinte teor: **(i)** destituir membro efetivo do Comitê; **(ii)** ratificar a indicação do Sr. Luiz Antônio dos Santos Pretti para compor o Comitê de Finanças da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a eleição do Sr. Marcos Barbosa Pinto para compor o Comitê de Finanças da Companhia; e **(iii)** Se aprovada a deliberação acima, consolidar a atual composição do Comitê Financeiro da Companhia. **5. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia que estavam presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: Preliminarmente, aprovar, a lavratura da ata desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos; **I –** Destituir a Sra. **Glaisy Peres Domingues** do cargo de membro efetivo do Comitê de Finanças da Companhia; **II –** Ratificar a indicação do Sr. **Luiz Antonio dos Santos Pretti**, portador do RG nº 6894333-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 051.863.988-61, para o cargo de Membro Efetivo do Comitê Financeiro da Companhia **III –** Aprovar a eleição do Sr. **Marcos Barbosa Pinto**, portador do RG nº 786680, SSP/MS, e do CPF/MF nº 267.285.528-55, para o cargo de Membro Efetivo do Comitê Financeiro da Companhia. **IV –** Em decorrência das deliberações tomadas acima, consolidar a atual composição do Comitê de Finanças da Companhia, que passa a ser da seguinte forma: **• Sergio Augusto Malacrida Junior** – Presidente; **• Luiz Antônio dos Santos Pretti** – Membro efetivo; **• Paulo Henrique de Oliveira Santos** – Membro efetivo; **• Marcos Barbosa Pinto** – Membro efetivo; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presenças: João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa); José Ermírio de Moraes Neto, Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; Markus Akermann; Luiz Antônio dos Santos Pretti, Francisco de Sá Neto, e, ainda, Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube (Secretária). São Paulo, 07/05/2018. Assinaturas: Mesa: **João Carvalho de Miranda** – Presidente da Mesa; **Adriana Laporta Cardinali Straube** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 321.292/18-2 em 13/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013753-18.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DECORMAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ 11.311.281/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cautelar Antecedente por parte de Aldan Assessoria e Participações Ltda, alegando em síntese: Requer sustação dos efeitos do protesto da duplicata referente a compra produtos adquiridos da requerida que foram apresentados com defeitos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2018. 20 e 21/07

Processo 1026594-16.2016.8.26.0053 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - Prefeitura Municipal de São Paulo - Marcus Keiske Shimizu - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Nandra Martins Da Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Prefeitura Municipal de São Paulo move uma ação de Desapropriação contra Marcus Keiske Shimizu, objetivando incorporar parcialmente ao seu patrimônio, a área de 36,47m², do imóvel situado na Av. Santo Amaro nº 1892 e 1898, Vila Nova Conceição, em São Paulo, contribuinte nº 099.003.0022-0, descrito na matrícula nº 105.587, do 4º CRISP, declarado de utilidade pública. Contestada a ação foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do artigo 34, do Decreto Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2017. 20 e 21/07

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS Processo 1018313-95.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tonia Yuka Kórovku, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RITA DE CASSIA COSTA FERREIRA, CPF 118.183.478-30 e RITA DE CÁSSIA COSTA FERREIRA 11818347830, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 13.190.698/0001-05, faz saber que lhes foi proposta uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 56.209,51 (25/08/2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 7.970.669. Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 1.778,68 e sobre veículo efetuado sobre o veículo marca Honda, modelo Civic LX, ano de fabricação/ modelo 2000/2000, placa DAS5575-SP, chassi 93HEJ6640YZ408205, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20 e 21/07

PROCESSO Nº 1060350-72.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Yamazaki Dedetizadora Ltda, CNPJ 16.888.131/0001-97, na pessoa de seu representante legal, que Dani's Serviços Gerais Eireli, ajuizou uma ação de Execução Judicial, para cobrança de R$ 13.551,8 (outubro/2017). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflur após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 20 e 21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000174-41.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONAS DOS SANTOS FERREIRA, RG 50.960.789-5, CPF 400.539.458-24, que Diva Alves de Almeida, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 13.012,07 (dez/2017), referente ao débito do contrato particular de confissão de dívida. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflur após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. 20 e 21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1119336-50.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUN GYEONG KIM, Sul-Coreano, CPF 052.434.808-19, Rua Coronel de Melo, 72, Ap T 82, Bom Retiro, CEP 01123-020, São Paulo – SP HYUK SOO HONG, Sul-Coreano, CPF 232.775.198-56, Rua Jose Paulino, 691, loja 134, Bom Retiro, CEP 01120-001, São Paulo - SP, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como coexecutada Confecções de Roupas Moplis Ltda, para cobrança de R$ 858.287,23 (21.11.2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 00334727300000058900 (Operação nº 4727000005890030017). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflur após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2018. 20 e 21/07

NUOVA COMUNICAÇÃO LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF: 07.901.042/0001-42

Reunião de Sócios Quotistas - Edital de Convocação

Nos termos do que dispõe o artigo 1.103, VI do Código Civil, ficam os senhores Sócios **CONVIDADOS** para a **REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS**, a ser realizada em **primeira chamada** às 10 horas do dia 31/07/2018 e em **segunda chamada,** 1 horas, na Rua Heitor Penteado, 113, Sumarezinho, São Paulo - SP, CEP: 05437-000 para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Apresentação do relatório da liquidação e as suas contas finais (art. 1.103, VIII do Código Civil); e **b)** O encerramento da liquidação e a extinção da sociedade (art. 1.109 do Código Civil).

São Paulo, 16 de julho de 2018.

20 e 23/07

Novo Bar Oscar Freire Ltda.

CNPJ nº 19.273.179/0001-94 - NIRE 3522803462

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data/hora/local: 02/04/2018, às 10h00, na sede social em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Dr. Rodrigo Mouro Medeiros. **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" **01)** a dissolução da empresa; **02)** Eleito o sócio Sebastien Xavier Paul Orth, para exercer o cargo de liquidante da mesma; **03)** o inventário e balanço geral do ativo e passivo da empresa a ser dissolvida, bem como afeição dos direitos e deveres da empresa em questão a serem liquidados em face de seus credores e/ou pelos membros e de terceiros de toda ordem; **04)** o relatório de liquidação e as suas contas finais; **05)** a fixação do último dia de atividade empresarial como sendo 01/01/2018; **06)** a reunião de sócios que realizará a análise e prestação de contas final do processo dissolutório, para o próprio 02/04/2018, às 16h30min, tendo então a reunião sólo encerrada às 19h30min. **Encerramento:** Nada mais lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 02/04/2018. Sebastien Xavier Paul Orth; Lucas Wangermer de Mello; David Olivier Laloum; Dr. Rodrigo Mouro Medeiros - OAB/SP 244.025. **JUCESP** nº 261.103/18-0 em 13/06/2018.

Novo Bar Oscar Freire Ltda.

CNPJ nº 19.273.179/0001-94 - NIRE 3522803462

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data/hora/local: 02/04/2018, às 16h30, na sede social em São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Dr. Rodrigo Mouro Medeiros. **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" **01)** prestação de contas finais; **02)** a partilha dos direitos de contas, encerrando o procedimento de liquidação, determinando-se o encaminhamento dos ritos dissolutórios finais e JUCESP, mormente com a redação do competente instrumento de distrato social, avertação do mesmo à margem do registro da empresa, bem como encaminhamento da mesma junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, como de praxe e no prazo legal. **Encerramento:** Nada mais lavrou-se o presente ata, que vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 02/04/2018. Sebastien Xavier Paul Orth; Lucas Wangermer de Mello; David Olivier Laloum; Dr. Rodrigo Mouro Medeiros - OAB/SP 244.025. **JUCESP** nº 261.103/18-0 em 13/06/2018.

ARAINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 06. 139.408/0001-25 - NIRE 35.300.314.051

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de maio de 2018

Data, Hora e Local: Aos sete dias do mês de maio de 2018, às 11h, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Mamedi da Nóbrega, 1280, 07 andar, Ed. Kyoeki, Paraíso, CEP 04078-011. **Convocação:** Edital publicado nos dias 27, 28 de abril de 2018 e 03 de maio de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (seção Empresarial), páginas 292, 266 e 53, respectivamente, no Jornal O Dia SP, páginas 11, 6 e 7, respectivamente. **Presença:** Compareceram, em primeira convocação, acionistas representando 58,33% do capital social com direito a voto, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. Presente, ainda, o Diretor da Sociedade, Sr. Edson Maioli. **Mesa:** Edson Maioli - Presidente; e Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017; e (iii) fixar a remuneração global anual da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade de votos: (i)** Autorizou a lavratura desta Ata em forma de sumário; **(ii)** Aprovadas, após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (seção Empresarial) e no Jornal O Dia SP, ambos de 25 de abril de 2018, páginas 53 e 12, respectivamente; **(iii)** consignada a apuração de prejuízo no mencionado exercício social, no valor de R$6.258.879,99, os quais foram contabilizados na rubrica Prejuízos Acumulados; e **(iv)** Os Diretores não farão jus a remuneração anual. **Encerramento:** Leitura, aprovação e assinatura da presente Ata em 01 (quatro) vias de igual teor e forma pelos presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio da Sociedade. São Paulo, 07 de maio de 2018. Presidente da Mesa: **Edson Maioli**. Secretário da Mesa: **Dionysios Emmanuil Inglesis**. Acionistas: **Ezra Moise Safra**. **Joseph Yacoub Safra** representado por seus procuradores Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis. JUCESP nº 320.795/18-4, em 12.07.2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Votorantim Cimentos S.A.

CNPJ/MF NIRE 35300370554

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 21/12/2017

1. Data, hora e local da reunião: A reunião foi realizada às 10h do dia 21/12/2017, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, na Cidade, Estado e Comarca de São Paulo-SP. **2. Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 9º, § 3º de seu Regimento Interno. **3. Presenças:** Presentes a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Srs. João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração); Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; José Ermírio de Moraes Neto; Markus Akermann e João Vinícius Prianti. Foi justificada a ausência do Sr. Paulo Henrique de Oliveira Santos **3. Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Carvalho de Miranda e secretariados pela Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube. **4. Ordem do Dia**: Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, solicitando a leitura da Ordem do Dia com o seguinte teor: **(i)** aprovar o investimento em CAPEX para instalação de sistema de correia transportadora de longa distância; e **(ii)** autorizar a prática todos os atos necessários para a efetivação do deliberado no item (i), acima. **5. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia que estavam presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **I)** Aprovar o investimento em CAPEX para a instalação de um sistema de correia transportadora de longa distância para transporte de calcário da mina de Pontel Alta para a fábrica de Salto de Pirapora, no valor total de até R$ 45.500.000,00; e **II)** Autorizar a diretoria da Companhia a praticar, por si ou por seus procuradores devidamente constituídos, todos os atos necessários para a efetivação da deliberação tomada em (i), acima, bem como a assinar todos os documentos contratos e instrumentos relativos ao investimento ora aprovado. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presenças: João Carvalho de Miranda (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa); Fabio Ermírio de Moraes; Alexandre Gonçalves Silva; José Ermírio de Moraes Neto; Markus Akermann e João Vinícius Prianti; e, ainda, Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube (Secretária). São Paulo, 21/12/2017. Assinaturas: Mesa: **João Carvalho de Miranda** – Presidente da Mesa; **Adriana Laporta Cardinali Straube** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 321.291/18-9 em 13/07/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020886-79.2012.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Aleira Maria Gross Ferreira (CPF. 225.354.848-03), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ffe ajuizou ação Monitória, para cobrança de R$ 35.077,71 (novembro de 2012), decorrente do Contrato de Conta Corrente nº 1791-00180-51, e Contratos de Crédito Parcelado Fácil nº's 1791.03821-38, 1791.03853-74 e 1791.03855-90. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, que com 15 (quinze) dias, a flui dos 20 (vinte) dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado.

20 e 21 / 07 / 2018

PROCESSO 1028634-23.2017.8.26.0001. DECLARAÇÃO DE AUSENCIA. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DO AUSENTE - Vistos. Estando nos autos confirmado o desaparecimento de ELZA PEREIRA MICHELIN, CPF 222.849-318- 80, há mais de dois anos, tendo feito seu último domicílio localizado na Rua Bandeira, 43 - Imirim, nos moldes do artigo 1159 do Código de Processo Civil, declaro a ausência da requerida, o que faço, inclusive para os fins previstos no Código Civil. Nomeio a ausente curadora na pessoa de Heliana Michelin Jacometto, RG 9350119S, CPF 460.854.836-00, servindo esta decisão como termo de curatela e certidão de curadora, independentemente de compromisso. Expeça-se edital, que deverá ser realizada a arrecadação dos bens da ausente, se houver bens. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado e disponível pela imprensa local e pelo órgão oficial durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando a ausente a entrar na posse de seus bens. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. P.R.I.

20 / 07 / 2018

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUÍZA(I) DE DIREITO RÉGIS RODRIGUES BONVICINO

Citação. Prazo 20 dias. Proc. **0003554-80.2018.8.26.0011** O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Santo Amaro/SP. Faz saber a Edson Silva de Moraes CPF 841.910.018-09 e Bruna de Carvalho Benedito CPF 385.646.248-23, que Helio Ricardo Piovacari e Flavia Gomes Ribeiro Piovacari ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica da executada Edson Silva de Moraes-ME/D.D. Leste Bio Controle de Pragas Urbanas), integrando os seus sócios, Edson Silva de Moraes e Bruna de Carvalho Benedito, no polo passivo da presente ação. Estando os sócios da executada em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a flui do prazo supra, se manifestem e requeiram as provas cabíveis(art. 135 do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. [19,20]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004258-91.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que FRANCISCA SANCHES VALENÇA ajuizou ação comum objetivando seja declarada prescrita e autorizando-lhe a prática de todos os atos necessários à administração da entidade TENDA DE UMBANDA CABOCLO TUPÃ CNPJ 49.833.932/0001-04, especialmente para convocar assembleias gerais necessárias para eleição aos cargos previstos no estatuto. E, estando em termos, foi expedido o presente edital de citação, que será afixado e publicado por 15 dias a flui do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial, em caso de revela. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. [19,20]

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). MARCOS DA SILVA PICCIN, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA INDÚSTRIA DA LEI 65.157/77, ENGENHEIRO, CPF: 047.681.188-36 e sua cônjuge ELÚZIA FERREIRA DE SOUZA PICCIN, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 083.923.358-21 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA GANDAVO, Nº 514, AP 31 NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO GANDAVO, 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP, foram realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 27/07/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 446, AG. ITAIM, COD. 0254, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 16/08/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **1025504166523**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 1º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 36.768. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 20 de Julho de 2018
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Avenida Calim Eid, nº 2842, Sala 08, Vila Rê, São Paulo/SP.
Fones: 11-97334-6595 – 11-2687-1327.

20, 21 e 24/07/2018
SED: 307062018

Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada

C.N.P.J. nº 51.459.642/0001-94

Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Comercial, Industrial e Administradora Prada para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de agosto de 2018, às 9h00min, em sua sede social, na Avenida Senador Queiróz, 274, 3º andar, conjunto 31, em São Paulo-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Preenchimento de cargo vago de Diretor para complementação de mandato, São Paulo, 12 de julho de 2018.

Diretoria **(18, 19 e 20/07/2018)**

Isec Securitizadora S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª e 1ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/05/2017). Isec Securitizadora S.A ("Securitizadora") e Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Banco Fiduciário"), pelo presente edital de convocação, convocam os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Sucessora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., neste denominação da SCO - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) ("CRI"), nos termos da cláusula 12.1 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª e 1ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora" ("Termo de Securitização"), e reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 08/08/2018 às 14:00 no endereço da Rua Tabapuã, 1123 - 21º andar, Bairro Itaim Bibi - São Paulo/SP para deliberarem acerca dos medidas a serem adotadas, inclusive, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCB conforme sua cláusula 8.1 "iv", em razão do seguinte descumprimento: (i) Obrigação pecuniária assumida pela Rev Group Participações S.A ("Devedora"), referente ao pagamento da PMT do mês de julho/2018, conforme disposto a cláusula 2.6.1 da Cédula de Crédito Bancário Imobiliária Financiamento Imobiliário para aplicação em Empreendimentos Hoteleiros celebrada em 27/08/2015 ("CCB"). Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações da Securitizadora com, pelo menos, 24 horas de antecedência da referida assembleia, e via e-mail para a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de Agente Fiduciário - assembleias@oliveiratrust.com.br ou no momento da referida assembleia. São Paulo, 18/07/2018. **Isec Securitizadora S.A., Pentágono DTVM S.A.**

Imobiliária São João S.A.

CNPJ nº 49.709.983/0001-29 - NIRE nº 35.300.090.543

Convocação - Assembleia Geral Ordinária - AGO

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **31/07/2018, às 10:00 hs**, na sede social da Companhia, na Fazenda São João, em Araras-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30/04/2018; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Eleição da Diretoria para o novo período legal e estatutário, com fixação de seus honorários. Araras-SP, 19/07/2018. **Maria Carolina Ometto Fontanari** - Presidente. (19, 20 e 21/07/2018)

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF 67.541.961/0001-84 - NIRE 35300132226 - Barueri - SP - Em Recuperação Judicial

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Dedini S/A Equipamentos e Sistemas em Recuperação Judicial**, a se reunirem AGE, a ser realizadas no dia 30/07/2018, as 17:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 2306 do sub Condomínio Office, em Barueri-SP, para deliberarem: **AGO - 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/16 e 31/12/2017 e **2.** Eleger os Membros da Diretoria e fixação da remuneração. **AGE - 1.** Contratação da Auditoria Externa. Barueri, 11/07/18. **Giuliano Dedini

Jornal O DIA SP

São Paulo, sexta-feira, 20 de julho de 2018

Companhia Santa Sophia - CNPJ nº 01.873.136/0001-79

(Demonstrações findas em 2017 e 2016)

Balanço Patrimonial/ATIVO	31.12.2017	31.12.2016
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	916.378,94	784.493,14
Contas a Receber	122.914,15	27.561,08
Impostos a Recuperar	-	-
Estoques	263.874,27	263.874,27
Seguros à vencer	1.846,93	1.675,40
Ativo não Circulante		
Imobilizado	2.366.550,93	2.366.550,93
Depreciações Acumuladas	(68.138,66)	(68.138,66)
Total do Ativo	**3.603.426,56**	**3.376.016,16**

Balanço Patrimonial/PASSIVO	31.12.2017	31.12.2016
Passivo Circulante		
Impostos e Contribuições a Pagar	15.943,72	8.699,41
Contas a Pagar Diversas	3.652,45	5.136,03
Patrimônio Líquido		
Capital Social (Integralizado)	2.560.000,00	2.560.000,00
Reavaliação de Ativos	12.100,00	12.100,00
Reserva Legal	132.795,10	121.153,27
Lucros Acumulados	878.935,29	668.927,45
Total do Passivo	**3.603.426,56**	**3.376.016,16**

Demonstração do Resultado do Exercício	31.12.2017	31.12.2016
Receita Operacional Bruta	333.200,00	201.200,00
(-) Impostos sobre Receita Operacional	(12.258,56)	(7.304,31)
(=) Receita Operacional Líquida	**320.941,44**	**193.895,69**
(-) Custos Operacionais	(68.934,13)	(113.948,58)
(=) Lucro Operacional Bruto	**252.007,31**	**79.947,11**
(-) Despesas Operacionais	(50.096,67)	(34.301,07)
(+) Outras Receitas Operacionais	76.003,73	76.226,56
(=) Lucro Operacional Líquido	**277.914,37**	**121.872,60**
(-) Contribuição Social sobre Lucro	16.512,79	12.266,99
(=) Resultado antes do Imposto Renda	**261.401,58**	**109.605,61**
(-) Imposto de Renda	28.564,91	20.506,31
(=) Resultado Líquido do Exercício	**232.836,67**	**89.099,30**

A Diretoria — **Paulo Roberto Casciello** - Técnico em Contabilidade TC CRC: 1SP264092/O-5

Octofull Participações S/A - CNPJ: 50.965.706/0001-66

(Demonstrações findas em 2017 e 2016)

Balanço Patrimonial - ATIVO	31.12.2017	31.12.2016
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.204,76	113.416,80
Contas a Receber	129.343,92	22.351,68
Seguros à Vencer	897,78	1.714,98
Estoques	1.370.848,92	-
Ativo não Circulante		
Investimentos em SCP	-	1.083.891,68
Imobilizado	293.630,00	315.630,00
Total do Ativo	**2.032.925,38**	**1.537.005,14**

Balanço Patrimonial - PASSIVO	31.12.2017	31.12.2016
Passivo Circulante		
Impostos e Contribuições a Pagar	5.305,39	1.287,81
Contas a Pagar/Cheques a Compensar	2.731,40	3.214,83
Provisão para IRPJ e CSLL	8.883,92	4.704,40
Patrimônio Líquido		
Capital Social (Integralizado)	600.000,00	470.000,00
Reservas de Capital	44.255,38	44.255,38
Reserva Legal	48.424,82	22.000,00
Lucros Acumulados	1.323.324,47	991.542,72
Total do Passivo	**2.032.925,38**	**1.537.005,14**

Demonstração do Resultado do Exercício	31.12.2017	31.12.2016
Receita Operacional Bruta	**439.197,62**	**247.500,00**
(-) Impostos sobre Receita Operacional	(15.410,50)	(9.156,91)
(=) Receita Operacional Líquida	**423.787,12**	**238.343,09**
(-) Custos Operacionais	(19.742,80)	(13.728,00)
(=) Lucro Operacional Bruto	**404.044,32**	**224.615,09**
(-) Despesas Operacionais	(41.348,91)	(42.315,21)
(+) Outras Receitas Operacionais	28.618,20	10.930,67
(=) Lucro Operacional Líquido	**391.313,61**	**193.230,55**
(-) Contribuição Social sobre Lucro	12.415,14	8.602,80
(-) Imposto de Renda	20.691,90	14.337,99
(=) Resultado Líquido do Exercício	**358.206,57**	**170.289,76**

A Diretoria — **Paulo Roberto Casciello** - Técnico em Contabilidade TC CRC: 1SP264092/O-5

Olitel Brasil Telecomunicações S/A

CNPJ/MF nº 05.358.588/0001-73

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem no dia 28/07/2018, às 14:00 horas, na sede social à Rua Canindé, 561, São Paulo/SP, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia: I. Exclusão/Retirada do acionista Sr. Marcos Roberto de Oliveira da Companhia, conforme notificação enviada por este solicitando aos demais acionistas a sua exclusão/retirada da Companhia, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; II. Alteração do endereço sede da Companhia para Avenida Armando Cardoso Alves, 99, Penha, SP, CEP. 03602-050; III. Abertura de filial da Companhia no Estado de São Paulo, na Rua do Seminário, 177 - Centro - CEP. 01034-040; e, IV. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 20/07/2018. **Mario Mendes da Silva Junior -** Diretor Presidente Executivo. (20-21-24)

Olibras Telecomunicações Ltda

CNPJ/MF nº 71.788.319/0001-71

Edital de Convocação - Reunião Geral de Sócios Extraordinária

Ficam os Sócios convidados a se reunirem no dia 28/07/2018, às 17:00hs na sede social à Rua do Seminário, 177, São Paulo/SP, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia: I. Exclusão/Retirada do sócio Sr. Marcos Roberto de Oliveira da Sociedade, conforme notificação enviada por este solicitando aos demais sócios a sua exclusão/retirada da Sociedade, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; II. Alteração do endereço sede da Sociedade para Av. Armando Cardoso Alves, 99, Penha, SP, CEP. 03602-050; III. Alteração do endereço da filial no Estado do Espirito Santo para Município de Serra/ES, na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Sala 33, KM 279, CEP. 29161-382; IV. Abertura de filial da Sociedade no Estado de São Paulo na Rua do Seminário, 177 - Centro - CEP. 01034-040; V. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 20/07/2018. **Eduardo Carlos de Oliveira** - Sócio Administrador - p.p. Juliana Carboni de Oliveira; **Rogério Augusto de Oliveira -** Sócio Administrador.

2ª Vara Civel do Foro Regional de Pinheiros

Edital de Intimação – prazo: 20 dias. Processo n.0110601-65.2008.8.26.0011. O(A).MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Lina Iacono Schembri, CPF 303.361.848-08, RG 26556327, que por este Juizo, tramita de uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial, movida por Banco Indusval S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por edital., acerca da penhora no valor de R$ 63.997,18, transferido da Brasilprev Seguros e Previdencias S/A., relativo a plano de titularidade da executada, bem como do prazo de 15 dias, que possui para apresentar eventual impugnação, nos termos do artigo 917,§ 1º do CPC, o prazo supra flui apartir do prazo do edital, afixado e publicado na forma da lei, Nada Mais, Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 11 de julho de 2018.

Eduardo Tobias de Aguiar Moeller
Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012184-41.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Mayumi Okoda Oshiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Paulo Pagliuca Sobrinho, RG 3.921.257-9, CPF 004.029.078-68 e Marilza de Souza Pagliuca, RG 6.410.549, CPF 132.290.868-05, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, com a finalidade de alteração de regime universal de bens para regime de separação total de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20 e 21/07

Citação - Processo 1104276-71.2014.8.26.0100 Este Juízo **FAZ SABER** a FLEXTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA.**, domiciliada em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de Cobrança por **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A,** alegando em síntese: a ré é devedora da quantia de R$ 51.646,15, referente a outubro de 2014, decorrente do inadimplemento de contrato de fornecimento de energia elétrica. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, apresente sua contestação, sob pena de ser considerada revel e serem presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias, iniciando-se o prazo para apresentação da contestação após o seu decurso. 20 e 21/07

Edital de intimação de Maurício Lafer, CPF 253.242.128-22, expedido nos autos do Protesto Interruptivo de Prescrição, requerido por Leonardo de Lima Ribeiro Prazo 20 dias, Proc. nº 1012066-64.2015.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Maurício Lafer, CPF 253.242.128- 22, que Leonardo de Lima Ribeiro, ajuizou um Protesto Interruptivo de Prescrição, tendo como corréus Pedro Sylvio Weil e outros, objetivando que se interrompa a prescrição relacionada ao ajuizamento de medicas para reconhecimento dos direitos da Ocroma Investimento e Gestão Ltda, pelos serviços prestados enquanto gestora do Fundo OPEP FIC-FIMIE, nos termos do Contrato de Gestão de Carteira de Fundos de Investimento. Estando o requerido em lugar ignorado, expediu-se o presente, com o prazo de 20 dias e decorrido o prazo de 48 horas, na forma do art. 256, II do Novo CPC, o que o Cartório certificará, serão entregues os autos ao Requerente. São Paulo, 06 de junho de 2018. 20 e 21/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1031141- 36.2015.8.26.0053.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Micheletto Cometti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Der - Departamento de Estradas e Rodagem move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Douglas Administração de Bens Próprios S/C Ltda., CNPJ 60.748.779/0001-50, objetivando a área de 187,54m², parte do imóvel localizado na Rodovia Fernão Dias, s/nº, km 80,5, Sítio Cachoeira, São Paulo/SP, entre as estacas 1017 + 2,66 a 1018 + 1,89. Contestada a ação, foi recusada a oferta. E para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20 e 21/07

TAMBAÚ IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ Nº 06.166.325/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 E 31/12/2016

Ativo	2017	2016
Ativo circulante		
Disponivel	395.948,11	15.063,25
Realizável a curto prazo	481,87	0,00
Imobilizado	21.435.398,78	21.436.116,98
Total do ativo	**21.831.828,76**	**21.451.180,23**

Passivo	2017	2016
Passivo circulante		
Impostos e contribuiçõe a pagar	171.691,71	198.437,58
Total do passivo circulante	**171.691,71**	**198.437,58**
Passivo não circulante		
Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimonio líquido		
Capital	7.998.820,00	7.998.820,00
Reservas de capital	2.015.853,93	2.015.853,93
Reservas de lucro	11.645.463,12	11.238.068,72
Total do patrimonio líquido	**21.660.137,05**	**21.252.742,65**
Total do passivo	**21.831.828,76**	**21.451.180,23**

DIRETORIA

ANTONIO CÉSIO DE PÁDUA LIMA - Diretor
FLORA LEME F. DE PÁDUA LIMA - Diretora
JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS - Contador
CPF: 169.941.558-70
CT/CRC: 274.912/O-3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2017	2016
Alugueis Recebidos	6.961.656,17	6.935.925,82
Ganho sobre Aplicações Trib. Excl. na Fonte	591,91	1.057,11
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Impostos sobre faturamento	-254.100,45	-253.161,29
LUCRO BRUTO	**6.708.147,63**	**6.683.821,64**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	-634.150,47	-522.198,89
Receitas/Despesas Financeiras Líquidas	-102,21	-466,70
Pró-Labore	-2.400,00	0,00
Impostos e Taxas	-285.887,55	-179.650,77
Multas Fiscais	0,00	0,00
Ganho Sobre Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Depreciação	-718,20	-59,85
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	**-923.258,43**	**-702.376,21**
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	**5.784.889,20**	**5.981.445,43**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
LUCRO ANTES DE CSLL E IRPJ	**5.784.889,20**	**5.981.445,43**
Provisão para Contribuição Social	-197.414,33	-199.849,79
LUCRO ANTES DE IRPJ/ADICIONAL	**5.587.474,87**	**5.781.595,64**
Provisão para Imposto de Renda	-533.080,47	-531.138,34
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**5.054.394,40**	**5.250.457,30**

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2017

No encerramento do exercício social da empresa Tambaú Imóveis e Participações S/A, em 31 de dezembro de 2017 de acordo com as normas contábeis temos a observar o seguinte:

- A escrituração contábil foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a documentação idônea e o seu balanço patrimonial (elaborado de acordo com a nova estrutura conforme MP 449/2008), apresenta saldo no ativo de R$ 21.831.828,76 e no passivo de R$ 21.831.828,76, sendo que todas as movimentações patrimoniais possuem documentação idônea conforme normas contábeis;
- A Entidade em questão realiza escrituração contábil de acordo com o regime de competência.
- A empresa possui como objetivo principal a administração de bens próprios, portanto, a sua receita é gerada em sua grande maioria pela locação de imóveis próprios;
- O ativo imobilizado da empresa é constituído na sua maioria por imóveis utilizados na atividade principal, conforme descrição abaixo:

Imóveis para Uso	R$ 0,00
Imóveis Locados	R$ 21.432.585,78
Móveis e Utensílios	R$ 0,00

- De acordo com a Lei 11.638/2007 e 11.941/2009 a empresa deveria realizar uma avaliação de seu imobilizado, tal movimentação não foi realizada até este exercício uma vez que o custo de tal avaliação é materialmente muito relevante para a companhia e em virtude de uma alta fora do comum no valor dos imóveis em nossa região que não temos como afirmar que será definitiva, portanto, uma avaliação de imóveis neste momento a valor presente poderia distorcer a realidade das demonstrações contábeis.
- O passivo da companhia é composto por dívidas vincendas, portanto, não temos valores de financiamento de terceiros vencidos.
- A empresa Tambaú Imóveis e Participações S/A, possui a participação acionária toda ela nacional.
- Para finalizar podemos destacar que o lucro por ação da entidade é de R$ 1,46 (Um real e Quarenta e Seis Centavos).
- A tributação sobre o lucro da companhia é realizado pelo regime do lucro presumido, uma vez que a adoção deste regime é indicado tanto pela estrutura administrativa, bem como em relação aos valores devidos se comparados com o regime tributário do lucro real.

Não tendo mais observações consideradas como relevantes assinamos a presente nota que fará parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Dedini S.A. Equipamentos e Sistemas - em Recuperação Judicial

CNPJ: 67.541.961/0001-84

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 *(Em milhares de reais)*

Balanços patrimoniais	Nota explicativa	2016	2015
Ativo/Circulante		**256**	**1.541**
Caixa e equivalentes de caixa	5	6	9
Impostos a recuperar	6	84	1.204
Despesas antecipadas		-	1
Outros créditos	8	166	327
Não circulante		**448.356**	**485.294**
Realizável a longo prazo:		**157.024**	**151.404**
Mútuo financeiro	7	71.772	66.293
Impostos a recuperar		146	-
Depósitos judiciais	9	1.528	1.533
Outros créditos	8	83.578	83.578
Investimentos		12	17
Propriedades para investimento	10	144.305	172.192
Ativo imobilizado	11	146.949	161.615
Intangível		66	66
		291.332	**333.890**
Total do ativo		**448.612**	**486.835**

Demonstrações do resultado abrangente	2016	2015
Resultado do exercício	(68.876)	(61.707)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(68.876)**	**(61.707)**

Balanços patrimoniais	Nota explicativa	2016	2015
Passivo e do Patrimônio Líquido/Circulante		**352.809**	**328.607**
Empréstimos e financiamentos	12	42.985	42.985
Fornecedores	13	1.364	1.643
Adiantamentos de clientes		250	701
Impostos e contribuições a recolher	14	144.698	149.996
Parcelamento de impostos	15	160.616	130.928
Outros parcelamentos de impostos	16	2.309	1.796
Salários e férias a pagar		485	455
Outras contas a pagar		102	103
Não circulante		**246.005**	**239.554**
Parcelamento de impostos	15	67.599	58.482
Outros parcelamentos de impostos	16	5.349	5.512
Mútuo financeiro	7	96.598	87.107
Provisões	17	13.373	13.170
Passivos fiscais diferidos	18	63.086	75.283
Patrimônio líquido	19	**(150.202)**	**(81.326)**
Capital social		143.310	143.310
Reserva de reavaliação		85.987	86.502
Ajuste de avaliação patrimonial		178.828	203.363
Prejuízos acumulados		(558.327)	(514.501)
Total do passivo		598.814	568.161
Total do passivo e do patrimônio líquido		**448.612**	**486.835**

Demonstrações do resultado	Nota explicativa	2016	2015
Receita	20	8.254	8.350
Custo dos serviços prestados	21	(16.614)	(17.403)
Prejuízo bruto		**(8.360)**	**(9.053)**
Despesas de vendas	21	(379)	(383)
Despesas administrativas	21	(494)	(670)
Outras despesas operacionais	22	(15.822)	(436)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		**(25.055)**	**(10.542)**
Receitas financeiras	23	5.505	5.079
Despesas financeiras	24	(61.523)	(61.337)
Financeiras líquidas		**(56.018)**	**(56.258)**
Resultado antes dos impostos		**(81.073)**	**(66.800)**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	12.197	5.093
Resultado do exercício		**(68.876)**	**(61.707)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015	143.310	86.934	212.817	(462.680)	(19.619)
Realização da reserva de reavaliação	-	(432)	-	432	-
Realização do custo atribuído			(9.454)	9.454	-
Resultado do exercício	-	-	-	(61.707)	(61.707)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	143.310	86.502	203.363	(514.501)	(81.326)
Saldos em 1º de janeiro de 2016	143.310	86.502	203.363	(514.501)	(81.326)
Realização da reserva de reavaliação	-	(515)	-	515	-
Realização do custo atribuído	-	-	(24.535)	24.535	-
Resultado do exercício	-	-	-	(68.876)	(68.876)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	143.310	85.987	178.828	(558.327)	(150.202)

Demonstrações dos fluxos de caixa-Método indireto	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(68.876)**	**(61.707)**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	15.738	15.849
Baixa líquida do ativo imobilizado e intangível	26.815	-
Baixa de investimentos não realizáveis	5	-
Despesas financeiras líquidas	55.830	56.184
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(12.197)	(5.093)
Constituição de provisão para contingências	203	202
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**17.518**	**5.435**
(Aumento) redução nos ativos		
Impostos a recuperar	974	553
Aumento em partes relacionadas	(8.041)	(6.462)
Outros ativos	167	(15)
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(279)	191
Impostos e contribuições a recolher e parcelados	(9.920)	301
Salários e férias a pagar	30	20
Adiantamento de clientes	(451)	(19)
Outras contas a pagar	(1)	(37)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais	**(3)**	**(33)**
(Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(33)**
Demonstração do movimento no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	9	42
No fim do exercício	6	9
(Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(33)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Dedini S.A. Equipamentos e Sistemas ("DES" ou "Companhia") têm como principais objetivos operacionais: (a) a cessão de ativos intangíveis de sua propriedade, através da cobrança de "royalties"; e (b) o arrendamento de imóveis, máquinas e equipamentos industriais para a parte relacionada Dedini S.A. Indústrias de Base ("DIB"). Adicionalmente, a Sociedade tem como objeto social a industrialização de bens de capital, a elaboração e a execução de projetos, bem como sua comercialização no País ou no exterior e a prestação de serviços e locação de mão de obra. Em função da operação da Companhia concentrar-se exclusivamente na participação em sociedades coligadas, a Companhia depende do êxito das medidas incluídas no plano de recuperação financeira e operacional, principalmente de sua parte relacionada Dedini S.A. Indústrias de Base ("DIB") para a continuidade de suas operações. O ano de 2016 foi marcado pela fraca atividade econômica devido ao clima de incerteza que dominou o mercado durante todo o ano; a frequente elevação da taxa de juros, inflação em alta, dólar atingindo recorde histórico, contribuíram muito para um cenário pessimista, desestimulando todo tipo de investimentos. O setor de Bens de Capital ...

... outros arrendamentos mercantis são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos nos balanços patrimoniais da Companhia. e. Redução ao valor recuperável *(impairment):* (i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis): Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de reporte para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subseqüente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é rever- ...

... operações entre as partes relacionadas têm as seguintes natureza e condições. (i) Dedini S.A. Indústrias de Base: decorrente de adiantamento para compensação com saldo de Royalties a pagar e aluguéis de equipamentos, que vem sendo atualizado com juros que variam entre TJLP e 100% da CDI. Tal saldo será liquidado com os seguintes valores: a) "royalties", advindos da utilização de ativos intangíveis de propriedade da DES. A remuneração acordada entre as partes foi calculada com base na aplicação do percentual de 0,5%, conforme contrato firmado e o cálculo é sobre a receita operacional líquida mensal da Companhia. O referido contrato é de caráter não exclusivo e por tempo indeterminado; e b) aluguel de máquinas e os equipamentos, edificações e móveis, são alugados para a Companhia. Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, as receitas de aluguel das propriedades mencionadas totalizaram o montante de R$ 8.112 (R$ 8.013 em 2015). O referido aluguel não transfere a propriedade dos ativos para a Companhia e compreende bens que podem ser utilizados por terceiros, à opção dos proprietários, ao final do contrato, se este não for renovado; (ii) AD Participações Ltda., Doado S.A. Participações e Nidar Participações Ltda.: refere-se a cessão de créditos pela empresa Dedini International Trading, os saldos vem sendo atualizados pela TR + juros de 1% a.m. **b. Principais saldos e transações que afetaram o resultado:** Os principais saldos que influenciaram os resultados dos exercícios em 31 de dezembro de 2016 e 2015, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas empresas relacionadas, conforme demonstrado a seguir:

Modalidade	Moeda	Indexador /Taxa	Garantias	Vencimento final	2016 Valor contábil	2016 Valor justo	2015 Valor contábil	2015 Valor justo
CCB	R$	CDI + 0,50% a.m.	(b)	Outubro de 2015	42.985	42.985	42.985	42.985
(-) Custo de transação a apropriar					-	-	-	-
Total					42.985	42.985	42.985	42.985
Passivo circulante					(42.985)	(42.985)	(42.985)	(42.985)
Passivo não circulante					-	-	-	-

(a) Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, os valores devidos a título de passivos bancários, inclusos no referido Plano, sofrerão deságio de 50% com prazo de onze anos para quitação, conforme nota explicativa nº 25. (b) Esses Empréstimos e financiamentos estão ...

17. Provisões:	Trabalhistas/ Previdenciário	Cíveis	Tributárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	607	12.039	524	13.170
Provisões constituídas durante o exercício	-	-	-	-
Atualização das provisões (a)	-	203	-	203
Saldo em 31 de dezembro de 2016	607	12.242	524	13.373

A Administração, com base em informações de seus consultores jurídicos, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso referente aos processos trabalhistas/previdenciários, cíveis e tributários, passíveis de perda provável. A movimentação do ano é composta por: a) atualização no valor de R$ 203, de provisão para contingências cíveis, classificadas como "despesas financeiras", conforme nota explicativa nº 24. **Contingências ativas e passivas não registradas:** A Companhia é parte em outros processos, nos quais a Administração, suportada por seus consultores jurídicos, acre- ...

... sume os riscos e benefícios inerentes a propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os ...

	71.767	743	66.267	544
Total do circulante e não circulante	71.772	96.598	66.293	87.107

Os saldos a receber e a pagar entre as empresas relacionadas estão classificados de acordo com a expectativa de recebimento e liquidação da Administração da Companhia. Os principais saldos e ...

277.697	(130.748)	146.949	278.181	(116.566)	161.615

12. Empréstimos e financiamentos (a) Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e liquidez, veja nota explicativa nº 25.

... pela taxa SELIC. (b) Referem-se ao saldo devedor do período compreendido entre fevereiro de 1995 a janeiro de 2003, o qual foi parcelado em maio de 2011, em 180 parcelas, das quais a companhia pagou corretamente até a competência de julho/2013. Atualmente a direção da empresa aguarda a possibilidade de um novo parcelamento junto a CEF para regularizar o referido saldo.

... Geral de Credores, em 19 de setembro de 2016, pelos credores da Companhia. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia prevê que à partir desta data a Empresa tem o período de hum ano para quitar seus débitos trabalhistas e onze anos, com deságio aprovado de 50%, para quitar fornecedores e passivos bancários.

Giuliano Dedini Ometto Duarte - Diretor — **Marcos Dedini Ricciardi** - Diretor — **Juracy Roberto Sarto** - CT - CRC nº 1 SP 185620/O-4

Dedini S.A. Equipamentos e Sistemas - em Recuperação Judicial

CNPJ: 67.541.961/0001-84

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Em milhares de reais)*

Balanços patrimoniais Ativo	Nota explicativa	2017	2016
Circulante		**274**	**256**
Caixa e equivalentes de caixa	5	12	6
Impostos a recuperar	6	84	84
Outros créditos	8	178	166
Não circulante		**435.073**	**448.356**
Realizável a longo prazo:		**162.496**	**157.024**
Mútuo financeiro	7	76.650	71.772
Impostos a recuperar	6	146	146
Depósitos judiciais	9	2.122	1.528
Outros créditos	8	83.578	83.578
Investimentos		12	12
Propriedades para investimento	10	141.067	144.305
Ativo imobilizado	11	131.432	146.949
Intangível		66	66
		272.577	**291.332**
Total do ativo		**435.347**	**448.612**

Balanços patrimoniais Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2017	2016
Circulante		**392.758**	**352.809**
Empréstimos e financiamentos	12	42.985	42.985
Fornecedores	13	846	1.364
Adiantamentos de clientes		250	250
Impostos e contribuições a recolher	14	151.757	144.698
Parcelamento de impostos	15	193.251	160.616
Outros parcelamentos de impostos	16	2.792	2.309
Salários e férias a pagar		777	485
Outras contas a pagar		100	102
Não circulante		**225.094**	**246.005**
Parcelamento de impostos	15	72.916	67.599
Outros parcelamentos de impostos	16	5.119	5.349
Mútuo financeiro	7	76.499	96.598
Provisões	17	13.576	13.373
Passivos fiscais diferidos	18	56.984	63.086
Patrimônio líquido	**19**	**(182.505)**	**(150.202)**
Capital social		143.310	143.310
Reserva de reavaliação		85.381	85.987
Ajuste de avaliação patrimonial		167.589	178.828
Prejuízos acumulados		(578.785)	(558.327)
Total do passivo		**617.852**	**598.814**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**435.347**	**448.612**

Demonstrações de resultados	Nota explicativa	2017	2016
Receita	20	36.376	8.254
Custo dos serviços prestados	21	(15.404)	(16.614)
Lucro / (Prejuízo) bruto		**20.972**	**(8.360)**
Despesas de vendas	21	(72)	(379)
Despesas administrativas	21	(1.252)	(494)
Outras despesas operacionais	22	(7.414)	(15.822)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		**12.234**	**(25.055)**
Receitas financeiras	23	4.992	5.505
Despesas financeiras	24	(55.631)	(61.523)
Financeiras líquidas		**(50.639)**	**(56.018)**
Resultado antes dos impostos		**(38.405)**	**(81.073)**
IR e CS diferidos	18	6.102	12.197
Resultado do exercício		**(32.303)**	**(68.876)**

Demonstrações de resultados abrangentes	2017	2016
Resultado do exercício	(32.303)	(68.876)
Resultado abrangente total	(32.303)	(68.876)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2016	**143.310**	**86.502**	**203.363**	**(514.501)**	**(81.326)**
Realização da reserva de reavaliação	-	(515)	-	515	-
Realização do custo atribuído	-	-	(24.535)	24.535	-
Resultado do exercício	-	-	-	(68.876)	(68.876)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**143.310**	**85.987**	**178.828**	**(558.327)**	**(150.202)**
Saldos em 1º de janeiro de 2017	**143.310**	**85.987**	**178.828**	**(558.327)**	**(150.202)**
Realização da reserva de reavaliação	-	(606)	-	606	-
Realização do custo atribuído	-	-	(11.239)	11.239	-
Resultado do exercício	-	-	-	(32.303)	(32.303)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**143.310**	**85.381**	**167.589**	**(578.785)**	**(182.505)**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Resultado do exercício	(32.303)	(68.876)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	15.350	15.738
Baixa líquida do ativo imobilizado e intangível	3.404	26.815
Baixa de investimentos não realizáveis	-	5
Despesas financeiras líquidas	50.442	55.830
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(6.102)	(12.197)
Constituição de provisão para contingências	203	203
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**30.994**	**17.518**
(Aumento) redução nos ativos		
Impostos a recuperar	-	974
Aumento em partes relacionadas	(34.288)	(8.041)
Outros ativos	(501)	167
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(518)	(279)
Impostos e contribuições a recolher e parcelados	4.029	(9.920)
Salários e férias a pagar	292	30
Adiantamento de clientes	-	(451)
Outras contas a pagar	(2)	(1)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais	**6**	**(3)**
(Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**6**	**(3)**
Demonstração do movimento no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	6	9
No fim do exercício	12	6
Acréscimo / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**6**	**(3)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Dedini S.A. Equipamentos e Sistemas ("DES" ou "Companhia") têm como principais objetivos operacionais: (a) a cessão de ativos intangíveis de sua propriedade, através da cobrança de "royalties"; e (b) o arrendamento de imóveis, máquinas e equipamentos industriais para a parte relacionada Dedini S.A. Indústrias de Base ("DIB"). Adicionalmente, a Sociedade tem como objeto social a industrialização de bens de capital, a elaboração e a execução de projetos, bem como sua comercialização no País ou no exterior e a prestação de serviços e locação de mão de obra. Em função da operação da Companhia concentrar-se exclusivamente na participação em sociedades coligadas, a mesma depende do êxito das medidas incluídas no plano de recuperação financeira e operacional, principalmente de sua parte relacionada Dedini S.A. Indústrias de Base ("DIB") para a continuidade de suas operações. O ano de 2017 foi marcado por uma mínima demonstração de melhora na atividade econômica, ainda devido ao clima de incerteza que dominou o mercado durante todo o período; alterações nas taxas de juros e oscilação do dólar, contribuíram muito para um cenário menos pessimista, mesmo assim com baixos investimentos. O setor de Bens de Capital apurou queda de 3,0% em relação a 2016, sendo que 2016 apontou queda de 25,0% em relação a 2015 (Abimaq). Dessa maneira, especialistas do setor acreditam que em 2018 poderá haver um início de retomada para esse segmento. Ainda conforme a "ABIMAQ", o cenário econômico futuro levou os industriais a terem uma melhor perspectiva para esse ano. O Banco Central já sinalizou uma redução da taxa básica em 25 pontos base (p.b.), o que levará a SELIC a 6,75% a.a., em função de uma inflação dentro da meta para 2018, conforme prevê o mercado no último relatório FOCUS, divulgado pelo Banco Central. Isso tudo levou a uma melhora da confiança do empresariado do setor de bens de capital, conforme Índice de Confiança do Empresário Industrial do setor de máquinas e equipamentos, calculado pela CNI, que registrou em janeiro de 2018 56,8 p.b., maior nível desde junho de 2013, quando chegou a 57,4 p.b. Vale lembrar que esse índice acima de 50 pontos indica que os empresários estão confiantes. Com a eventual retomada do setor Sucroenergético, a parte relacionada "DIB" estará preparada para apresentar ao setor seus mais recentes lançamentos de Equipamentos e Produtos, desenvolvidos internamente por profissionais experientes e renomados do setor, objetivando eficiência, ganhos de produção, satisfação do cliente e respeito à sustentabilidade. **2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC e CFC):** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelos Administradores da Companhia em 30/06/2018. **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia estão incluídas nas seguintes notas explicativas: As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota nº 11** - Ativo imobilizado; • **Nota nº 17** - Provisões; e • **Nota nº 18** - Ativos e passivos fiscais diferidos. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Instrumentos financeiros:** ***(i) Ativos financeiros não derivativos:*** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria de empréstimos e recebíveis. *Empréstimos e recebíveis:* Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis compreendem caixa e equivalentes de caixa, mútuo financeiro e outros créditos. *Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. ***(ii) Passivos financeiros não derivativos:*** Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Outros passivos financeiros não derivativos compreendem: empréstimos e financiamentos, fornecedores, adiantamentos de clientes, mútuo financeiro e outras contas a pagar. ***(iii) Capital social:*** *Ações ordinárias:* Ações ordinárias da Companhia são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo. **b. Imobilizado e propriedades para investimento:** ***(i) Reconhecimento e mensuração:*** Itens do imobilizado e propriedades para investimento são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado e propriedades para investimento são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado e propriedade para investimento. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado e propriedades para investimento . Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado e propriedades para investimento têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado e propriedades para investimento. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado e propriedades para investimento (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e propriedades para investimento), são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. ***(ii) Custos subseqüentes:*** O custo de reposição de um componente da propriedade é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia da propriedade para investimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. ***(iii) Depreciação:*** Itens do ativo imobilizado e propriedades para investimento são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado e propriedades para investimento são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para os períodos corrente e comparativo são as seguintes:

Edificações	20-49 anos
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	1-20 anos
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	2-25 anos
Móveis e utensílios	2-25 anos
Veículos	2-10 anos
Equipamentos de informática	1-17 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. **c. Ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. **d. Ativos arrendados (leasing):** Os arrendamentos em cujo termos a Companhia assume os riscos e benefícios inerentes a propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é medido pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os outros arrendamentos são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. **e. Redução ao valor recuperável (*impairment*):** ***(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis):*** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de reporte para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subseqüente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. ***(ii) Ativos não financeiros:*** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. Uma perda por redução do valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **f. Benefícios a empregados:** ***Benefícios de curto prazo a empregados:*** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **g. Provisões:** Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **h. Receita operacional:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. ***(i) Receita de royalties:*** A receita de royalties decorre da utilização de ativos intangíveis de propriedade da Companhia para a parte relacionada DIB, calculada com base em percentual de faturamento dos equipamentos que se utilizaram destes ativos intangíveis por parte desta parte relacionada e é reconhecida no resultado no momento do faturamento por esta parte relacionada. ***(ii) Receita de aluguéis:*** A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de aluguéis, pelo período do arrendamento. **i. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras compreendem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras compreendem despesas com juros sobre empréstimos e ajustes de desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **j. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **k. Aspectos ambientais:** As instalações de produção da Companhia e suas atividades industriais são sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. **4. Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia requerem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido determinados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo. • **Caixa e equivalentes de caixa** - São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos; • Outros recebíveis, mútuo financeiro, fornecedores e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação; e • Empréstimos e financiamentos e mútuo financeiro estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

5. Caixa e equivalentes de caixa	2017	2016
Caixa e bancos	12	6
	12	6

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa, banco e aplicações financeiras de curto prazo.

6. Impostos a recuperar	2017	2016
Ativo circulante: IPI	84	84
Ativo não circulante: IRRF retido na fonte	146	146
	230	230

7. Partes relacionadas: a. Composição dos saldos - Operações com empresas relacionadas

	2017 Ativo não circulante	2017 Passivo não circulante	2016 Ativo não circulante	2016 Passivo não circulante
Companhia relacionada				
Dedini S.A. Indústrias de Base(i)	-	75.343	-	95.855
Companhia controladora				
Dedini S.A. Administração e Participações	-	78	5	-
Companhias relacionadas:				
Dedini Refratários Ltda.	-	81	-	80
Codismon Metalúrgica Ltda.	-	-	-	-
Codistil do Nordeste Ltda.	-	986	-	655
Denel Dedini Energia e Equipamentos Ltda	-	11	-	8
AD Participações Ltda. (ii)	18.892	-	17.688	-
Doado S.A.Participações(ii)	39.864	-	37.325	-
Nidar Participações Ltda.(ii)	17.894	-	16.754	-
	76.650	1.078	71.767	743
Total do circulante e não circulante	76.650	76.499	71.772	96.598

Os saldos a receber e a pagar entre as empresas relacionadas estão classificados de acordo com a expectativa de recebimento e liquidação da Administração da Companhia. Os principais saldos e operações entre as partes relacionadas têm as seguintes natureza e condições. (i) Dedini S.A. Indústrias de Base: decorrente de adiantamento para compensação com saldo de Royalties a pagar e aluguéis de equipamentos, que vem sendo atualizado com juros que variam entre TJLP + 100% da CDI. Tal saldo será liquidado com os seguintes valores: a) "royalties", advindos da utilização de ativos intangíveis de propriedade da DES. A remuneração acordada entre as partes foi calculada com base na aplicação do percentual de 0,5%, conforme contrato firmado e o cálculo é sobre a receita operacional líquida mensal da Companhia. O referido contrato é de caráter não exclusivo e por tempo indeterminado; e b) aluguel de máquinas e equipamentos, edificações e móveis, são alugados para a Companhia. Em 31/12/2017 e de 2016, as receitas de aluguel das propriedades mencionadas totalizaram o montante de R$ 39.154 (R$ 8.112 em 2016). O referido aluguel não transfere a propriedade dos ativos para a Companhia e compreende bens que podem ser utilizados por terceiros, à opção dos proprietários, ao final do contrato, se este não for renovado; (ii) AD Participações Ltda., Doado S.A. Participações e Nidar Participações Ltda.: refere-se a cessão de créditos pela empresa Dedini International Trading, os saldos vem sendo atualizados pela TR + juros de 1% a.m. **b. Principais saldos e transações que afetaram o resultado:** Os principais saldos que influenciaram os resultados dos exercícios em 31/12/2017 e 2016, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas empresas relacionadas, conforme demonstrado a seguir:

Transações da Sociedade	2017 Receita de aluguéis	2017 Receita de "royalties"	2017 Receitas (despesas) financeiras	2016 Receita de aluguéis	2016 Receita de "royalties"	2016 Receitas (despesas) financeiras
Dedini S.A. Indústrias de Base	39.154	930	(14.107)	8.112	984	(17.559)
AD Participações Ltda.	-	-	1.203	-	-	1.357
Doado S.A. Participações	-	-	2.539	-	-	2.864
Nidar Participações Ltda.	-	-	1.140	-	-	1.285
Total	39.154	930	(9.225)	8.112	984	(12.053)

8. Outros créditos	2017	2016
Ativo circulante: Adiantamento a fornecedores	6	3
Outros valores a receber	172	163
	178	166
Ativo não circulante: Propriedades rurais (i)	83.578	83.578
	83.756	83.744

(i) As propriedades rurais estão compostas por três fazendas adquiridas em 1999, acrescidas por reavaliação espontânea no montante de R$ 81.138, com base em laudo de avaliação fundamentado no potencial madeireiro das áreas. As fazendas fazem parte da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta interposta pela Companhia contra a União Federal, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Manaus - AM, processo nº 2004.32.00.004326-8, objetivando o recebimento de indenização em razão de o Decreto Federal nº 2.485/98 ter criado a Floresta Nacional de Humaitá, no Estado do Amazonas. Dentro da referida floresta encontram-se as Fazendas Mogno I, II e III, de propriedade da DES. Segundo conclusão do perito judicial, a desapropriação das Fazendas Mogno I, II e III foi procedida de forma ilegal, conferindo se, por tal circunstância, a obrigatoriedade de indenização por parte da União Federal à DES. Em 2008 o Laudo Pericial do referido processo, no valor de R$ 94.607, foi aceito pelo perito judicial e atualmente está aguardando homologação pelo Juiz. A realização desse montante depende do desfecho favorável. Em 2012 o Juiz da Primeira Instância entendeu ter ocorrido a prescrição do direito à indenização. Em razão, o processo foi remetido para o TRF-1ª Região - Manaus- para decisão à respeito da ocorrência ou não do prazo prescricional. O Recurso de Apelação foi distribuído para a 3ª Turma do TRF-1ª Região, e, atualmente, encontra-se no aguardo de conclusão para relatório e voto, no Gabinete do Sr. Desembargador Federal, Mário César Ribeiro e, portanto, ainda não houve julgamento, conforme nossa última verificação em 14/02/2017. Em 23/11/2017 o Processo foi remetido para o gabinete do Juiz Federal Edison Moreira Grillo Junior, da 1ª Turma Recursal de Minas Gerais e até 28/02/2018 não houve definição alguma sobre o mesmo.

9. Depósitos judiciais: Processos trabalhistas:	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.528
Baixas efetuadas durante o exercício	(169)
Novos depósitos durante o exercício	763
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.122

10. Propriedades para investimento

a. Custo	Saldo em 31/12/16	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/17
Edificações	55.129	-	-	-	55.129
Terrenos	95.576	-	(2.323)	-	93.253
	150.705	-	(2.323)	-	148.382

	Saldo em 31/12/15	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/16
Edificações	74.938	-	(19.809)	-	55.129
Terrenos	104.612	-	(9.036)	-	95.576
	179.550	-	(28.845)	-	150.705

b. Depreciação	Saldo em 31/12/16	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/17
Edificações	(6.400)	(915)	-	-	(7.315)
	(6.400)	(915)	-	-	(7.315)

	Saldo em 31/12/15	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/16
Edificações	(7.358)	(1.225)	2.183	-	(6.400)
	(7.358)	(1.225)	2.183	-	(6.400)

c. Valor contábil líquido	2017 Custo	2017 Depreciação	2017 Líquido	2016 Custo	2016 Depreciação	2016 Líquido
Edificações	55.129	(7.315)	47.814	55.129	(6.400)	48.729
Terrenos	93.253	-	93.253	95.576	-	95.576
	148.382	(7.315)	141.067	150.705	(6.400)	144.305

11. Ativo imobilizado

a. Custo	Saldo em 31/12/16	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/17
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	260.221	-	(1.885)	-	258.336
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	11.133	-	-	-	11.133
Móveis e utensílios	3.867	-	-	-	3.867
Veículos	1.589	-	-	-	1.589
Equipamentos de informática	887	-	-	-	887
	277.697	-	(1.885)	-	275.812

	Saldo em 31/12/15	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/16
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	260.705	-	(484)	-	260.221
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	11.133	-	-	-	11.133
Móveis e utensílios	3.867	-	-	-	3.867
Veículos	1.589	-	-	-	1.589
Equipamentos de informática	887	-	-	-	887
	278.181	-	(484)	-	277.697

b. Depreciação	Saldo em 31/12/16	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/17
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	(113.378)	(14.422)	(804)	-	(126.996)
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	(11.125)	(1)	-	-	(11.126)
Móveis e utensílios	(3.771)	(12)	-	-	(3.783)
Veículos	(1.588)	(1)	-	-	(1.589)
Equipamentos de informática	(886)	-	-	-	(886)
	(130.748)	(14.436)	(804)	-	(144.380)

	Saldo em 31/12/15	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/16
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	(99.219)	(14.490)	331	-	(113.378)
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	(11.122)	(3)	-	-	(11.125)
Móveis e utensílios	(3.756)	(15)	-	-	(3.771)
Veículos	(1.583)	(5)	-	-	(1.588)
Equipamentos de informática	(886)	-	-	-	(886)
	(116.566)	(14.513)	331	-	(130.748)

c. Valor contábil líquido	2017 Custo	2017 Depreciação	2017 Líquido	2016 Custo	2016 Depreciação	2016 Líquido
Máquinas, equipamentos e instalações industriais	258.336	(126.996)	131.340	260.221	(113.378)	146.843
Benfeitorias em propriedades de terceiros e outras imobilizações	11.133	(11.126)	7	11.133	(11.125)	8
Móveis e utensílios	3.867	(3.783)	84	3.867	(3.771)	96
Veículos	1.589	(1.589)	-	1.589	(1.588)	1
Equipamentos de informática	887	(886)	1	887	(886)	1
	275.812	(144.380)	131.432	277.697	(130.748)	146.949

12. Empréstimos e financiamentos (a): Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado.

Modalidade	Moeda	Indexador/Taxa	Garantias	Vencimento final	2017 Valor contábil	2017 Valor justo	2016 Valor contábil	2016 Valor justo
CCB	R$	CDI + 0,50% a.m.	(b)	Outubro de 2015	42.985	42.985	42.985	42.985
(-) Custo de transação a apropriar					-	-	-	-
Total					42.985	42.985	42.985	42.985
Passivo circulante					(42.985)	(42.985)	(42.985)	(42.985)
Passivo não circulante					-	-	-	-

(a) Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, os valores devidos a título de passivos bancários, inclusos no referido Plano, sofrerão deságio de 50% com prazo de onze anos para quitação. (b) Esses Empréstimos e financiamentos estão compostos pelas modalidades: Cédula de Crédito Bancário - CCB, e estão garantidos por eventos de contratos a receber de clientes da companhia relacionada Dedini S.A. Indústria de Base (DIB); por terrenos de propriedade da controladora Dedini S.A. Administração e Participações cujo valor contábil é de R$ 1.067 e por aval da Diretoria. Em função da instituição financeira contraparte da operação de CCB encontrar-se em intervenção desde 2012 e sob liquidação extrajudicial desde junho de 2013 a Companhia optou, à partir dessa data, manter a suspensão das amortizações e os saldos classificados nas demonstrações financeiras, em função de seus vencimentos originais. Os pagamentos foram efetuados tempestivamente até a data em que foi decretada a intervenção da respectiva instituição financeira (19/10/2012), não existindo inadimplência financeira até tal data.

13. Fornecedores (a)	2017	2016
Fornecedores vencidos	846	1.346
Fornecedores a vencer	-	18
	846	1.364

(a) Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, os valores devidos a fornecedores, inclusos no referido Plano, sofrerão deságio de 50% com prazo de onze anos para quitação.

14. Impostos e contribuições a recolher	2017	2016
Impostos e contribuições a vencer	356	104
Impostos e contribuições em atraso: (a) COFINS (b)	12.436	8.049
PIS (b)	2.850	1.919
FNDE (c)	14.738	14.390
IRRF (d)	4.676	4.676
IRPJ (e)	3.562	3.399
CSLL (e)	1.284	1.225
INSS (f)	14.739	14.317
ICMS (g)	92.522	92.499
Outros	4.594	4.120
	151.401	144.594
	151.757	144.698

(a) O saldo é atualizado por juros e multas conforme determina a legislação vigente sem a aplicação dos encargos legais sobre os débitos em fase de execução, nos termos do Decreto Lei 1.025/69. (b) Referem-se a débitos do Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição sobre o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), das competências de janeiro de 2009 a outubro de 2010 decorrente de parcelamentos convencionais rompidos; e também das competências de abril 2011 a novembro de 2017. (c) Refere-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), apurado sobre a competência de março de 1996 a julho de 2004. (d) Refere-se ao saldo de IRRF o qual a Administração da Companhia está pleiteando junto a Receita Federal do Brasil, a quitação, através de penhora de bens de sua propriedade.. (e) Refere-se ao saldo de Contribuição Social sobre o lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), apurado durante o exercício de 2009 e janeiro de 2010, os quais foram parcelados em 2010 através da Lei 10.522/2002 e posteriormente rompido em setembro de 2011. A Companhia foi executada pela Justiça Federal através das Execuções Fiscais nºs 23652820114036109 (CDA 80610062844-30/CSLL e CDA 80210030884-52/IRPJ) e 51529320124036109 (CDA 80212000784-09/IRPJ e CDA 80612002013-07/CSLL), nas quais apresentou defesas por entender serem indevidas as cobranças do IRPJ e CSLL com base em estimativas, defesas estas que se encontram aguardando decisão judicial. Em dezembro de 2016, através do rendimento auferido com o Leilão do prédio da Mecânica Pesada, a Secretaria da Receita Federal amortizou parte destes impostos sendo, R$ 8.197 de IRPJ e R$ 2.986 de CSLL. (f) Valor referente recomposição do artigo 3º da lei 11.941/2009, débito este não aceito pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na consolidação do Refis IV. A Companhia questiona judicialmente a exclusão, por meio do mandato de Segurança nº 0005780-19.2011-403.6109, na medida em que o ato praticado pela Procuradoria da Fazenda Nacional ocorreu, prematuramente, de forma incompatível com a legislação do REFIS, reconhecido com base da opinião dos seus assessores externos, que consideram provável o risco de perda de tal medida judicial. (g) Refere-se a débitos do ICMS das competências de janeiro de 1983 a julho de 2000, anteriormente parcelados em 120 meses, conforme Decreto nº 51.960, publicado em julho de 2007, denominado "PPI do ICMS", o qual foi rompido em Novembro de 2011, recalculado e transferido da rubrica "Outros impostos parcelados" para o passivo circulante, conforme descrito na nota explicativa nº 16.

15. Parcelamento de impostos	2017	2016
REFIS IV: INSS	175.050	147.962
SESI	9.906	8.699
SENAI	3.801	3.246
Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	78.510	69.251
(-) Depósitos judiciais	(1.100)	(943)
	266.167	228.215
Passivo circulante	193.251	160.616
Passivo não circulante	72.916	67.599

Em novembro de 2009 a Companhia optou pelo parcelamento de seus débitos de impostos e contribuições federais, vencidos até novembro de 2008, através da adesão ao REFIS IV, instituído pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, o qual foi consolidado pela Receita Federal do Brasil ("RFB") e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") em Junho de 2011. A Companhia, cujas atividades estão voltadas ao setor de bens de capital, foi inevitavelmente atingida pela forte crise que afetou esse setor nos anos de 2008 a 2016, o que acarretou diretamente na redução de seu faturamento. Por essa razão, a Companhia deixou de pagar algumas das prestações mensais relativas ao parcelamento do REFIS IV. Por tal motivo, a Companhia foi excluída das modalidades "PGFN - Art. 3º - Demais débitos" em Maio/2011, "PGFN - Art. 3º - Débitos previdenciários" em Outubro/2011, e "PGFN - Art. 1º - Demais débitos" em Maio/2012. No tocante à modalidade "PGFN - Art. 3º - Demais débitos", a Companhia questiona judicialmente a sua exclusão, por meio do Mandado de Segurança nº 0005780-19.2011.403.6109, na medida em que o ato praticado pela Procuradoria da Fazenda Nacional ocorreu, prematuramente, de forma incompatível com a legislação do REFIS. Quanto às demais modalidades, os Recursos Administrativos interpostos tempestivamente contra as decisões de exclusão foram indeferidos, razão pela qual a Companhia permanece atualmente excluída dessas modalidades de parcelamento. Apesar de excluída dessas modalidades de parcelamento, a Companhia vem avaliando, juntamente com seus assessores externos, alternativa judicial para a sua reinclusão no citado parcelamento e vem, em paralelo a essa providência, buscando reduzir o valor em cobrança por meio de petições apresentadas administrativa e judicialmente, bem como suspender a sua cobrança enquanto não apreciados seus pleitos e/ou até que seja aprovado o novo parcelamento de débitos de tributos e contribuições federais já em tramitação perante o Congresso Nacional. Com relação às demais modalidades do parcelamento da Lei nº 11.941/2009, quais sejam, "RFB - Art. 1º - Demais débitos" e "RFB - Art. 1º - Débitos previdenciários", como a Companhia deixou de pagar em 2011 e 2013 as prestações mensais, a mesma foi exluída do referido parcelamento e aguarda decisão administrativa em função dos recursos interpostos por seus consultores jurídicos.

16. Outros parcelamentos de impostos	2017	2016
Passivo circulante: ICMS (a)	-	22
FGTS (b)	2.792	2.285
Outros	-	2
	2.792	2.309
Passivo não circulante: FGTS (b)	5.119	5.349
	5.119	5.349
Total dos circulante e não circulante	7.911	7.658

(a) O saldo é originário de 2011 e refere-se ao parcelamento dos débitos do ICMS, das competências de janeiro de 1983 a julho de 2000, instituído pelo Decreto nº 51.960, publicado em julho de 2007, denominado "PPI do ICMS". Parte do saldo parcelado foi rompido em novembro de 2011, sendo este recalculado e transferido para o passivo circulante, conforme nota explicativa nº 14. Os contratos de nº 17038908-9 e 17050676-2 que compreendem competências apuradas entre o período de janeiro de 1989 a março de 1999, continuam vigentes e com o pagamento das parcelas em conformidade com os referidos contratos. O parcelamento foi quitado em outubro de 2017. (b) Referem-se ao saldo devedor do período compreendido entre fevereiro de 1995 a janeiro de 2003, o qual foi parcelado em maio de 2011, em 180 parcelas, das quais a companhia pagou corretamente até a competência de julho/2013. Atualmente a direção da empresa aguarda a possibilidade de um novo parcelamento junto a CEF para regularizar o referido saldo.

17. Provisões	Trabalhistas/ Previdenciário	Cíveis	Tributárias	Total
Saldo em 31/12/2016	607	12.242	524	13.373
Provisões constituídas durante o exercício	-	-	-	-
Atualização das provisões (a)	-	203	-	203
Saldo em 31/12/2017	607	12.445	524	13.576

A Administração, com base em informações de seus consultores jurídicos, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso referente aos processos trabalhistas/previdenciários, cíveis e tributários, passíveis de perda provável. A movimentação do ano é composta por: a) atualização no valor de R$ 203, de provisão para contingências cíveis, classificadas como "despesas financeiras", conforme nota explicativa nº 24. **Contingências ativas e passivas não registradas:** A Companhia é parte em outros processos, nos quais a Administração, suportada por seus consultores jurídicos, acredita que as chances de perda são possíveis ou remotas e, portanto, não foram objeto de provisão para contingências. As reclamações relacionadas a perdas possíveis em 31/12/2017 estavam representadas por ações trabalhistas, cíveis e tributárias, no montante de R$ 28.756 (R$ 28.756 em 2016). A Companhia possui diversas contingências ativas não registradas, conforme determinam as práticas contábeis aplicáveis, nas quais, figura como autora, sendo o principal valor decorrente de uma ação de cobrança de "royalties", cujo processo se encontra em fase final, existindo sentença favorável à Companhia, a qual julgou procedente a ação, emitida pela 17ª vara cível da capital paulista. Atendendo solicitação do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Laudo Pericial Técnico foi refeito, sendo mantida a conclusão favorável à Companhia. O referido Laudo não foi alterado, permanecendo o valor de R$ 74.668 para 31/12/2017 (idêntico em 2016). **18. Ativos e passivos fiscais diferidos: a. Ativos fiscais diferidos não reconhecidos:** Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	2017	2016
Prejuízo fiscal do IR e base negativa de CS acumulados	220.140	201.115
Diferenças temporárias	-	-
Total	220.140	201.115
Benefício fiscal não registrado (34%)	74.848	68.379

As diferenças temporárias dedutíveis, os prejuízos fiscais e as bases negativas acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. **b. Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos:** Em 31/12/2017 e 2016, a Companhia apresenta imposto de renda e contribuição social diferidos passivo sobre os seguintes valores base:

Passivo não circulante	Saldo em 31/12/15	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/12/16	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/12/17
Imobilizado e propriedade para investimento-custo atribuído	(104.762)	12.638	(92.124)	5.790	(86.334)
Imobilizado e propriedade para investimento-reavaliações	(3.125)	(441)	(3.566)	312	(3.254)
Diferenças temporárias	(1.843)	-	(1.843)	-	(1.843)
Prejuízos fiscais do IR	25.329	-	25.329	-	25.329
Base negativa da CS	9.118	-	9.118	-	9.118
	(75.283)	12.197	(63.086)	6.102	(56.984)
Total impostos fiscais diferidos reconhecidos no resultado	-	12.197	-	6.102	-

A Companhia, na medida em que existam diferenças temporárias tributáveis suficientes para compensação futura dos créditos fiscais não utilizados, reconheceu o imposto de renda e a contribuição social correspondentes sobre os direitos por prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa da contribuição social e adições temporárias. A conciliação do imposto de renda e contribuição social diferidos no resultado pode ser demonstrada por:

	2017	2016
Resultado antes dos impostos	(38.405)	(81.073)
Alíquota efetiva - IR e CS	34%	34%
	13.058	27.565
Reconciliação para taxa efetiva:		
Diferenças temporárias: Outras diferenças temporárias	(3)	361
	(3)	361
Diferenças permanentes: Outras diferenças permanentes	(126)	(2.106)
	(126)	(2.106)
IR e CS diferidos não registrado sobre prejuízo fiscal e base negativa	(6.827)	(13.623)
IR e CS diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de anos anteriores	-	-
	(6.827)	(13.623)
Subtotal	(6.956)	(15.368)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.102	12.197

19. Patrimônio líquido: a. Capital social: O capital social em 31/12/2017 e de 2016 está representado por 5.353.197 ações ordinárias, sem valor nominal, no montante de R$ 143.310. **b. Dividendos:** O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **c. Reserva de reavaliação:** A realização da reserva de reavaliação em 31/12/2017 é de R$ 606 (R$ 515 em 2016) e refere-se à parcela correspondente à depreciação e baixa do ativo imobilizado reavaliado da Companhia. **d. Ajuste de Avaliação Patrimonial:** É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem. **20. Receita líquida:** Abaixo é apresentada a conciliação entre as receitas bruta e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2017	2016
Royalties	930	984
Aluguéis	39.154	8.112
Receita bruta	40.084	9.096
Menos: Impostos sobre vendas	(3.708)	(842)
Total da receita contábil	36.376	8.254

21. Despesas operacionais por natureza	2017	2016
Serviços prestados por terceiros	(94)	(132)
Salários e encargos sociais	(971)	(497)
Depreciação e amortização	(15.350)	(15.738)
Aluguéis	(15)	(1.058)
Outros gastos	(298)	(62)
	(16.728)	(17.487)
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Custos dos serviços prestados	(15.404)	(16.614)
Despesas de vendas	(72)	(379)
Despesas administrativas e gerais	(1.252)	(494)
	(16.728)	(17.487)

22. Outras despesas operacionais líquidas	2017	2016
Outras despesas: Impostos e taxas diversas	(282)	(351)
Custo na venda de imobilizado	(3.405)	(26.815)
PIS e COFINS s/ Receitas Financeiras	(227)	(384)
Outras	(4.344)	(607)
	(8.258)	(28.157)
Outras receitas: Receita na venda de imobilizado	844	12.330
Outras	-	5
	844	12.335
	(7.414)	(15.822)

23. Receitas financeiras	2017	2016
Atualização de saldos com partes relacionadas	4.881	5.505
Outras	111	-
	4.992	5.505

24. Despesas financeiras	2017	2016
Atualização de saldos com partes relacionadas	(14.192)	(17.559)
Juros e multa sobre impostos e encargos	(41.235)	(43.777)
Despesas bancárias	(1)	(1)
Atualização monetária sobre contingências (nota - 17)	(203)	(186)
	(55.631)	(61.523)

Diretoria:
Giuliano Dedini Ometto Duarte - Diretor; Marcos Dedini Ricciardi - Diretor
Juracy Roberto Sarto - Contador - CT - CRC 1SP 185620/O-4

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037179-60.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Gylson Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 033.528.098-09, residente e domiciliado Parque Domingos Luis, nº 737, São Paulo SP ou ao seu representante legal, que contra este foi proposta uma Ação Monitória por parte de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, alegando em síntese: "que é credora do requerido na importância de R$ 168.135,02, devido à inadimplência do contrato representado pela Cédula de Crédito Bancário nº B30230682-8, por meio do qual foi disponibilizado em favor do Réu empréstimo no valor de R$ 135.000,00, porém o Réu não manteve saldo na conta corrente para quitação das obrigações tornando-se inadimplente do saldo devedor atualizado até a data do ajuizamento no montante de R$ 168.135,02 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos). Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, no valor de R$ 168.135,02 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos), devidamente atualizado, e honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ficando isento do pagamento de custas e dos honorários advocatícios, ou ainda, para que, querendo, apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 702 e seguintes do CPC. Não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2018. 20 e 21 / 07 / 2018

Processo Digital nº: 1010310-36.2014.8.26.0009. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Edifício Beverly Hills. Requerido: Jhuly Empreendimentos e Participações Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010310-36.2014.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Christiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JHULY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.613.683/0001-88, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Beverly Hills, objetivando a cobrança das taxas condominiais vencidas de junho a dezembro/2009, março, abril, julho a dezembro/2010, janeiro a dezembro/2011, janeiro a março e dezembro/2012, e janeiro a setembro/2014, totalizando o valor de R$ 22.537,95, referentes ao apartamento nº 82, bloco D, localizado no condomínio-autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2018. 19 e 20 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086944-57.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Boats Nautic Motor Artigos Náuticos Ltda (CNPJ. 13.938.250/0001-19), Sybelle Salgueiro Scodelario (CPF. 323.198.838-19) e José Carlos Scodelario (CPF. 531.467.518-87), que Banco Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 166.414,96 (fevereiro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito em Conta Corrente nº 11116-000929300296878. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas (R$ 1.647,56, R$ 29,40 e R$ 139,38). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 19 e 20 / 07 / 2018

Processo 1069153-41.2016.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - ITAU UNIBANCO S.A. - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1069153-41.2016.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente:ITAU UNIBANCO S.A. Executado: Goal Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069153-41.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL LOPES DE SOUSA, Brasileiro, CPF 474.232.263-00, Com endereço à Avenida Ministro Rui Barbosa, 1796, Vila Rezende, CEP 14406-530, Franca - SP, SONIA CARNEIRO BORGES LOPES, Brasileiro, CPF 251.532.588-23, Com endereço à Avenida Ministro Rui Barbosa, 1796, Vila Rezende, CEP 14406-530, Franca - SP, GOAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 10.849.687/0001-98, Com endereço à Avenida Ministro Rui Barbosa, 1796, Vila Rezende, CEP 14406-530, Franca - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ITAU UNIBANCO S.A., e Sonia Carneiro Borges Lopes (CPF: 251.532.588-23) que Banco Itaú S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 539.450,24 (julho de 2016). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. 19 e 20 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006608-11.2016.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO HENRIQUE NOVAES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 44535833, CPF 143.668.458-02, Solemar, 706, Vila Conde do Pinhal, CEP 04254-010, São Paulo SP; e a MARCELO HENRIQUE NOVAES-ME, CNPJ 09.586.964/0001-38, Solemar, 706, Vila Conde do Pinhal, CEP 04254-010, São Paulo SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: "execução por quantia certa oriunda de cédula de crédito bancário na modalidade - Empréstimo Capital de Giro, número 9603675". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido(s), foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (arts. 829 e 830 do Código de Processo Civil). Os executados deverão se atentar de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2018. 19 e 20 / 07 / 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000318-78.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAERCIO RAMOS DE FRANÇA FILHO, CPF 077.986.808-02, que o mandado monitório, expedido nos autos da Ação Monitória, ajuizada por Banco HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, [illegible] título executivo judicial [illegible] R$ 135.018,07 (dezembro/2017) [illegible] para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis [illegible] sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% [illegible]. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2018. 19 e 20 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002044-75.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANO ALEXANDRE FIDELIS, CPF 143.170.328-13, que Elio Produções Artísticas Ltda EPP lhe ajuizou Ação de Cobrança em Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.785,31 (Abril de 2015), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Artísticos-Educacionais, firmado pelas partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018. 19 e 20 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021435-82.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS ADEMIR CRISTALDO SANABRIA, Brasileiro, Casado, RG 4.99.819, Rua das Gaivotas, 230, CEP 85859-440, Foz do Iguaçu - PR e Elza Marina Peres Cristaldo, CPF 201.374.431-53 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação Zerbini, para a cobrança da quantia de R$ 62.607,03 (março/2015), representado pelo Termo de Compromisso de Pagamento. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresentem embargos monitórios. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2018. 20 e 21/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003872-30.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DA FÉ DOS SANTOS LIMA que OSMAR ORLANDO FURTINI lhe ajuizou uma ação Monitória, cujo mandado inicial expedido nos autos, foi convertido em mandado executivo, constituindo-se em título executivo judicial. Foi iniciado o Cumprimento de Sentença, para o recebimento da importância de R$ 4.281,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em fevereiro de 2017. Encontrando-se a ré em local ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia, devidamente atualizada, pela Tabela Prática do TJSP, nos termos do artigo 523 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de multa de 10% sobre o valor total da dívida, bem como a honorários de 10% para a fase executiva, podendo-se prosseguir em execução com mandado de penhora e avaliação de bens, que poderão ser de imediato indicados pelo exequente. Fica ainda, intimada de que, nos termos do artigo 525 "caput" do Código de Processo Civil, o prazo para eventual impugnação é de 15 dias e inicia-se após transcorrido o prazo do artigo 523, independentemente de penhora ou nova intimação. Com o transcurso do prazo, sem pagamento e sem manifestação nos autos, será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2017. 20 e 21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018087-07.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à coexecutada IGD INDUSTRIA GRAFICA DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 08.268.185/0001-21, que lhe foi proposta, bem como aos coexecutados André do Nascimento Sena e Francisco Sanchez Junior, ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança da importância de R$189.488,72 (atualizada até 31/12/2016), referente à Cédula de Crédito Bancário 327.602.783, emitida em 19/12/2014. Estando a coexecutada em local ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, pague o débito [illegible], ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente [illegible] seis (06) meses, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês [illegible]. Decorridos os prazos, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2018. 19 e 20/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008017-92.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTRO AUTOMOTIVO 700 LTDA., CNPJ 02.880.229/0001-93 e a SALVADOR RIVELLES NETO, CPF 022.537.498-69, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco do Brasil S.a.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 441.403,82 (em maio/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20 e 21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0103563-55.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MR NORDI - EPP, CNPJ 01.092.609/0001-09, e seu representante legal Marcelo Riccardi Nordi CPF: 151.480.578-23, que Itema Indústria e Comércio de Aviamentos e Malhas Ltda, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 71.400,00 (Janeiro/2010), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Reconhecimento e Assunção de Dívida. Estando a executada e seu representante legal em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Ficando ainda, INTIMADOS dos bloqueios de R$ 178,97; R$ 2.105,91 e R$ 1,82 em desfavor de Marcelo Riccardi Nordi, através do sistema BACENJUD, que serão convertidos em penhora independentemente de nova intimação, caso não apresente embargos no prazo já mencionado. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2017. 20 e 21/07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 18/07/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1C4CE - CONTRATO: 102634020099-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0263 - PEDROSO DE MORAES

ENDERECO DO IMÓVEL:ESTRADA DAS CACHOEIRAS, (ATUAL RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, NÃO OFICIAL), Nº 250, APARTAMENTO Nº 41, 4º ANDAR, BLOCO F, EDIFICIO FLAMINGO-ALA B, CONJUNTO NOVO BUTANTA, 13º SUBDISTRITO BUTANTA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO DE TAMANHO PEQUENO NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NOS SUBSOLOS 1 E 2 OU PAVIMENTO TERREO, EM LUGAR INDETERMINADO, SUJEITO A MANOBRISTA

TANIA MARIA DOS SANTOS BATISTA, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF: 07390954809, CI: 12.622.247 SSP/SP CASADO(A) COM LINDOLFO DE ARAUJO BATISTA, BRASILEIRO(A), CHEFE DE PESSOAL, CPF: 00831668822, CI: 11.830.072

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

18 - 19 - 20/07/2018